



*Luís
Chaves
Manuel*

Ata nº 7 de reunião de Júri

Proc. 03/2019-2AO

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas onze horas, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a N/Ref: **Proc.03/2019-2AO**, nomeado pelo senhor Diretor do agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, no dia 04 de novembro do corrente ano, composto por, Jorge Manuel Matos (Presidente), Cristina Maria Lourenço Louro e Marina Cruz, com a seguinte ordem de trabalhos de ponto único: -----

- Análise do email da DGAE, de 01/06/2020, em resposta ao pedido de parecer, solicitado pelo Presidente do Júri do procedimento, em 19/04/2020, relativamente às decisões tomadas, que deram origem à reclamação apresentada pela candidata Ana Isabel Santos; -----

O presidente do Júri começou por referir que, em 13-03-2020, a Sra. Ana Isabel Santos, candidata no procedimento em referência, apresentou uma reclamação, relativamente à pontuação (10,72) que obteve no parâmetro Avaliação de Desempenho, no método de seleção Avaliação Curricular, manifestando a sua não concordância com este, face à pontuação (13,00) atribuída às candidatas que não tinham avaliação de desempenho. -----

O Presidente do Júri respondeu em 02/04/2020, por email, à pronúncia da candidata e em 19/04/2020, enviou para a DGAE todo o processo, afim de recolher parecer jurídico sobre as decisões tomadas pelo Júri, por forma a garantir, que destas não resultava qualquer prejuízo para os candidatos. -----

No dia 01/06/2020, foi recebido da DGAE o parecer que a seguir se transcreve:-----

“Na sequência da análise da reclamação da candidata Ana Isabel dos Santos Pereira Santos, em sede de audiência prévia, referente ao concurso em epígrafe, e sobre a não concordância da mesma com a classificação de 10,72 valores que lhe foi atribuída no método de seleção “Avaliação curricular”, nomeadamente no parâmetro da avaliação de desempenho, pelo facto de ter sido a única concorrente com avaliação de desempenho de anos anteriores, em prol das restantes candidatas, sem avaliação, que obtiveram a classificação de 13 valores para o suprarreferido parâmetro, sugere a DGAE, que por respeito ao princípio da justiça, que o júri altere a pontuação atribuída no critério “Avaliação de desempenho” da candidata para a mesma que foi atribuída aos candidatos que não tinham avaliação.”-----

Após a leitura e análise do parecer da DGAE, o Júri do procedimento reconhece que:-----

- a) A falta de razoabilidade, na atribuição de 13 pontos, a um candidato sem avaliação de desempenho, enquanto um candidato com avaliação de desempenho, que tem uma relação jurídica de emprego igual ao superior a 180 dias, poderá ter uma pontuação inferior àquela.

- b) A pontuação no parâmetro, Avaliação de Desempenho, conforme consta, no ponto doze, das orientações da DGAE, fere o Princípio de Justiça e Razoabilidade, respaldado no Artigo 8º do Código do Procedimento Administrativo, cito: -----

“A Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.” -----

Assim, o Júri decide o seguinte: -----

- 1- Aceitar a recomendação da DGAE, no seu email de dia 01/06/2020, que sugere a alteração da pontuação atribuída no critério “Avaliação de desempenho” da candidata Ana Isabel Santos, para a mesma que foi atribuída aos candidatos que não tinham avaliação. -----
- 2- Aprovar a alteração da pontuação da candidata Ana Isabel Santos, de 10,72 para 13,00 pontos, no parâmetro “Avaliação de desempenho”. -----
- 3- Retirar da Lista Ordenada a candidata Irina Solange Duarte Pacheco, que foi excluída do procedimento em 13/03/2020. -----
- 4- Retificar da Lista Ordenada Alfabeticamente após a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, divulgada em 27/02/2020. -----
- 5- Proceder à audiência prévia nos termos do disposto no Artigo 23º da Portaria nº 125-A/2019. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

Documentos anexos: -----

- Email da DGAE de 01806/2020 -----
- Lista Ordenada Alfabeticamente após a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular – Retificada. -----

Jorge Matos 

Cristina Louro 

Marina Cruz 



Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional com a Ref: Proc.03/2019-2AO

AVALIAÇÃO CURRICULAR

LISTA ORDENADA ALFABETICAMENTE APÓS A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO

(Aplicação do ponto 1 do Artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019)

Nome	Avaliação	
	Valoração	Aprovação
Anabela de Campos Martins	15,80	Aprovado
Ana Isabel dos Santos Pereira Santos	14,60	Aprovado
b)		
Miriam da Cunha Cardoso	16,60	Aprovado
Sara Balsa Bancaleiro	16,60	Aprovado

b) Candidata excluída do procedimento em 13/03/2020

Nota: Nos termos do n.º10 do Artigo 9.º da portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção, serão excluídos do procedimento.

Lisboa, 02 de junho de 2020

O Júri

Presidente

Vogal

Vogal